



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33  
Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000  
(53) 3257-2584 - [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)  
[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

## RESOLUÇÃO Nº 02 /2023

### “DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL”.

JOSÉ AURI SOARES, Presidente da Câmara Municipal de Piratini,  
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu  
promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - O Art.2º do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar  
com a seguinte redação:

“Art. 2º - A Câmara realizará suas reuniões em sua sede oficial, á  
Rua Bento Gonçalves, nº 116.

§ 1º - Na sede da Câmara não se realizarão atos estranhos às suas  
funções, sem previa autorização da mesa.

§ 2º - Por requerimento de vereador, aprovado pelo plenário, a  
Câmara poderá reunir-se em outro local do município de Piratini.

§ 3º - Todas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Especiais, bem  
como as Audiências Públicas a serem realizadas pelo Poder Legislativo, serão transmitidas em  
tempo real por meio das redes sociais da Câmara Municipal de Piratini.”

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor  
na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, em 07/12/2023.

  
**JOSÉ AURI SOARES**  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

